



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 070/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Inclui parágrafos ao artigo 4º da Lei n.º 332/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que Cria Programa Habitacional e de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º.** Inclui ao artigo 4º da Lei 332/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que Cria Programa Habitacional e de Regularização Fundiária, os parágrafos, §3º, §4º e §5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§3º. O pagamento pode ser efetuado em até 60(sessenta) prestações mensais e consecutivas, observando-se, como o valor mínimo da prestação, a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente.**

**§4º. Para as alienações onerosas, nos casos específicos de regularização fundiária, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento parcelado em 60 meses, sobre o valor da avaliação que terá por base a Tabela de Valores Genéricos dos Terrenos por m² para cálculo do IPTU e ITBI, sendo concedido ainda o desconto de 70% (setenta por cento) para pagamento à vista.**

**§5º. As vendas à prazo serão formalizadas mediante escritura pública de compra e venda ou promessa de compra e venda em que estarão previstas entre outras, o valor da prestação, o prazo para pagamento, as cláusulas de rescisão e reversão.**

**§6º Em se tratando do Setor Residencial Bosque II deverá ser obedecido o contrato de doação com encargo que a União, como Outorgante Doadora, faz ao Município de Formosa-GO, como Outorgado Donatário, firmado em 04 de julho de 2014.”**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de novembro de 2015.

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 070/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral